



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.017

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	1
Secretaria de Finanças .....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde .....	5
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	9
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	9
Agência Municipal de Turismo.....	9
Publicações Particulares.....	10

### Atos do Poder Executivo

#### ATO N.º 0565 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar OLGA JOCINARA CARNEIRO, matrícula 1083431, Professor – PAD, com carga horária de 40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO N.º 0566 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora OLGA JOCINARA CARNEIRO, matrícula 1083431, Professor – PAD, com carga horária de 40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a partir de 2 de maio de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0567 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Processo 2014004505, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público INIDELLY GOMES QUEIROZ SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no período de 1º de maio de 2014 a 31 de março de 2015.

Palmas, 23 de maio de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA/SEMAJ/Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora, LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES, matrícula funcional nº 140591, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2011 a 07/02/2012, ou exercício de 2011, a partir de 02/06/2014 a 16/06/2014, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas através da PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 50, de 25 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 789, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### Secretaria de Planejamento e Gestão

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 010/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PROPONENTE: SINDICATO DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS - SIGMEP

OBJETO: Autorizar o desconto da contribuição sindical anual, em folha de pagamento dos guardas metropolitanos do Município de Palmas

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura do convênio até 09/05/2017.

BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município

VALOR: Convênio não Remunerado

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014**

Processo nº. 2013043773 Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governos e Relações Institucionais. Objeto: Registro de Preços visando à futura contratação de empresa para execução da veiculação de propaganda volante com carro de som (com motorista e combustível) para sonorização de eventos públicos promovidos por esta Municipalidade. Empresa Vencedora: MAURICIO DA SILVA LIMEIRA, Item 01, valor global R\$ 29.990,00 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa reais). Data da realização do certame: 05/02/2014.

Palmas - TO, 28 de maio de 2014.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014**

Processo nº. 2013037627. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança (EPI'S). Empresas Vencedoras: 4S COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº 17.356.183/0001-85, Item 09, Valor Global R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), CM & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.969.408/0001-15, Itens (03, 07, 14, 16, 25, 26, 27, 28 e 30), Valor Global R\$ 70.379,80 (setenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.085.446/0001-66, itens: 02, 04, 05, 08, 11, 12, 18, 21 e 22, Valor Global R\$ 43.148,25 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), FERPAM COM. DE FER. PARAF. E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 01.040.887/0001-04, Itens 06, 15 e 31, Valor Global R\$ 7.609,00 (sete mil, seiscentos e nove reais, GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.375.959/0001-53, Item 10, Valor Global R\$ 88.360,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais), GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.464.383/0001-75, Item 29, Valor Global R\$ 1.466,99 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), LPM LEITE EIRELLI EPP, CNPJ Nº 19.324.420/0001-51, Itens 19, 20, 23 e 24, Valor Global R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais), MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.459.413/0001-43, Item 01, Valor Global R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, Itens 13 e 17, Valor Global R\$ 2.865,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Data da realização do certame: 23/04/2014.

Palmas - TO, 27 de maio de 2014.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014 para às 08h30min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2014,

no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares (compressor odontológico, aparelho de raio X odontológico, bisturi eletrônico, oxímetro de pulso, adipômetro científico e outros), para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013039475, para assegurar o prazo legal. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com). Palmas, 28 de maio de 2014.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 19 de junho de 2014, no auditório/sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão, sítio à Qd. 502 Sul, Av. NS-02 Prédio Buriti, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para conclusão do Centro de Convenção e Eventos Parque do Povo, no distrito de Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sítio à Qd. 502 Sul, Av. NS-02 Prédio Buriti, 2º andar, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2111-2215 / 2216 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 28 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 030/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura contratação de prestação de serviços de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

hospedagem, com infraestrutura voltada para hotel, em quantidade estimada de 200 (duzentas) diárias em apartamentos individuais e apartamentos duplos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014006886. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/ 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 03/06/2014.

Palmas-TO aos, 28 dias do mês de maio de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ENSERCON LIMITADA.	826/2009	ISS	10/06/2014	14:30h
OPÇÃO CONSULTORIA LTDA.	176, 177 e 178 de 2012	ISS	10/06/2014	14:50h
INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA S/S.	252/2012	ISS	10/06/2014	15:00h
BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.	003/2012	ISS	10/06/2014	15:10h

Palmas, 27 de maio de 2013

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/SETCI/Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 10 (dez) dias de gozo das férias da servidora LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, Economista, matrícula funcional nº 175071, relativas ao exercício de 2012, a partir de 29/05/2014 a 07/06/2014, anteriormente marcada para 01/04/2014 a 30/04/2014, interrompidas através da Portaria nº 09, Diário Oficial nº 981, de 03 de abril de 2014, restando ainda 20 dias a serem usufruídos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 103/2014, de 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 032745/2013, objeto do CONTRATO nº 81/2014, firmado com a Empresa, RIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.193.573/0001-93.

	SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	30367
SUPLENTE	Thunas Paz Gonçalves	203.364-D/TO	413015037

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Marcílio Ávila  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 104/2014, de 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 026362/2013, objeto do CONTRATO nº 80/2014, firmado com a Empresa, NOVA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.500.389/0001-09.

SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Thunias Paz Gonçalves	203.364-D/TO 413015037
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI 30367

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA /SEISP N.º 105, de 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 26 da Lei nº 1954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa desta Pasta comprovando a urgência da contratação consoante à situação emergencial exposta, bem como a vantajosidade econômica na obtenção da proposta de menor valor, e que os mesmos estão de acordo com o praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 811/2012 – PGM da Douta Procuradoria Geral do Município favorável à pretensa contratação;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº2013026679, bem como toda a documentação ali acostada;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa

CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12. 423.002/0001-72, no valor de R\$ 147.144,71 (cento e quarenta sete mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), para a prestação de serviços de reforma e manutenção da Praça do Parque Sussuapara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e termo de referência em anexo; com vigência de 02 (dois) meses, correndo a conta das Funcionais Programáticas: 3500.15.451.0312.7002, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte 0010.00.199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Marcílio Ávila

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Araguaína, Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Presencial nº 020/2013

Ata de Registro de Preços nº 010/2013

Validade da Ata: 29/05/2014

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo de Adesão: 2014024162

FORNECEDOR: CORELO – COMERCIO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.				CNPJ: 04.339.411/0001-67	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	500.000	MP	Grama tipo esmeralda em placas de 0,40 x 0,60 m².	7,50	3.750.000,00

Palmas -TO, 29 de maio de 2014.

Marcilio Guilherme Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMDU, a Autorização Ambiental para a execução do Desassoreamento do Lago do Parque Cesamar, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86, 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## Secretaria da Educação

#### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0632, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia a Comissão Permanente de Auditoria Interna da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 972, de 6 de agosto de 2013, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Auditoria Interna da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de avaliar a aplicação dos recursos públicos nas unidades da rede de ensino, composta pelos seguintes membros:

I – Wania Pereira Nascimento;

II – Pedro Emílio de Araújo;

III – Ingrid Priscila Sousa Vieira Queiroz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: ACE MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADO: ARAÚJO E RABELO PAPELARIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VIGÊNCIA: 12/05/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.744,47 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E

QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014019517 - NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: MAX LIMP COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VIGÊNCIA: 05/05/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.576,67 (SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E

SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014019513 – NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL

CONTRATANTE: ACE EM MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADO: EDILSON DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL .

VIGÊNCIA: 19/05/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.495,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014022232 - NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPEZA E HIGIENEIZAÇÃO–DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADO: MAX LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENEIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ACCE

VIGÊNCIA: 22/04/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.718,51 (SETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014019780. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE–DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA ACCE

VIGÊNCIA: 22/04/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 6.115,02 (SEIS MIL CENTO E QUINZE REIAS E DOIS CENTAVOS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014019782. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/201

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GÁS – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2014

CONTRATANTE: ACCEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SITIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADO: H C COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÁS PARA ATENDIMENTO DA ACCE

VIGÊNCIA: 22/04/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 3.582,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REIAS)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014019784. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1.256 DE 22/12/2013.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA – GESTÃO

#### ERRATA

A ACCEI-CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Presidente da Associação Rosimária Rodrigues Melo, retifica a publicação do Extrato de Contrato nº 006/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas edição de nº 764, pág.08 do dia 23 de Maio de 2013.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 1.006,00 (Um mil e seis reais)

Leia-se:

VALOR: R\$ 1.137,00 (Um mil cento e trinta e sete reais)

Palmas, 27 de maio de 2014.

Rosimária Rodrigues Melo

Presidente da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho.

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 276, DE 12 DE MAIO DE 2014

Institui o Núcleo de Educação em Urgências no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a implantação das redes de atenção à saúde no SUS e o papel ordenador da atenção básica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecida pela Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria/SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002 que estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, cria os Núcleos de Educação em Urgências e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.863 GM/MS, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, e aponta a educação permanente em saúde como parte de seus objetivos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1864/GM/MS, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências e designa aos Núcleos de Educação em Urgência como responsáveis pelo processo de capacitação e de educação permanente dos trabalhadores da saúde para o adequado atendimento às urgências e emergências, em todos os níveis de atenção do sistema;

CONSIDERANDO a portaria 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que define a capacitação permanente dos profissionais que atuam nos serviços de Urgência como componente para a qualificação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.014 de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas que tem como objetivo promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 735, de 11 de março de 2014, que institui o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS, que se constitui numa estratégia de educação permanente e gestão participativa, que visa à transformação da rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional; e,

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 014 de 13 e maio de 2009, que aprova a implantação do Núcleo de Educação em Urgências de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas - TO o Núcleo de Educação em Urgências, a seguir denominado NEU.

Art. 2º São objetivos do NEU:

I - apoiar a consolidação de Rede de Atenção às Urgências, a partir da consolidação de um espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação continuada de recursos humanos para as urgências;

II - Promover programas de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde a fim de atender ao conjunto de necessidades diagnosticadas nos serviços saúde em urgência e emergência, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações;

III - Capacitar os recursos humanos envolvidos em todas as dimensões da atenção à saúde em urgência e emergência, ou seja, atenção pré-hospitalar - unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família, pré-hospitalar móvel, unidades não hospitalares de atendimento às urgências e emergências e ambulatorios de especialidades; atenção hospitalar e atenção pós-hospitalar - internação domiciliar e serviços de reabilitação, sob a ótica da promoção da saúde e humanização do cuidado;

IV - Estimular a criação de equipes multiplicadoras em todos os níveis de atenção, que possam implementar a educação permanente nos serviços de urgência;

V - Congregar os profissionais com experiência prática em urgência e emergência, potencializando sua capacidade educacional;

VI - Desenvolver e aprimorar de forma participativa e sustentada as políticas públicas voltadas para a área da urgência e emergência;

VII - Certificar anualmente e re-certificar a cada dois anos os profissionais atuantes nos diversos setores relativos ao atendimento das urgências e emergências;

VIII - Ser espaço interinstitucional combinando conhecimentos e meios materiais que permitam abarcar a dimensão qualitativa e quantitativa das demandas de educação em urgências, potencializando as capacidades e respondendo ao conjunto de demandas inerentes a um sistema organizado de atenção;

IX – Propor à gestão municipal, uma política de valorização do trabalho e do trabalhador dos serviços de urgência e emergência, a partir da inclusão de parâmetros para a progressão funcional dos trabalhadores em urgências, vinculados ao cumprimento das exigências mínimas de capacitação, bem como à adesão às atividades de educação permanente.

Art. 3º O NEU terá a seguinte organização:

I – Coordenação Geral;

II – Coordenação de Projetos;

III – Colegiado.

Parágrafo Único A Coordenação Geral e de Projetos do NEU será definida por ato conjunto da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas / Diretoria de Urgência e Emergência Atenção Domiciliar e da Fundação Escola de Saúde Pública e a composição do Colegiado do NEU será definida por ato do Sistema Integrado Saúde – Escola do SUS.

Art. 4º São ações a serem desenvolvidas pelo NEU:

I – Realização de cursos para a Habilitação e Certificação dos Profissionais da área de atendimento às Urgências e Emergências;

II – Proposição de prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência;

III – Realização de ações de Educação Permanente em atendimento às Urgências e Emergências para os trabalhadores para toda a rede de atenção à saúde;

IV – Organização da capacitação em Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes para a rede pública municipal de ensino e empresas públicas e privadas que desenvolvem atividades de risco à saúde;

V – Estimular a adequação curricular nas instituições formadoras, de forma a atender às necessidades do SUS e da atenção integral às urgências, a partir do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;

VI – Apoiar tecnicamente a implementação e desenvolvimento dos Laboratórios de Ensino de Procedimentos de Saúde, e envolver de forma interinstitucional os órgãos formadores e os prestadores, para desenvolver uma abordagem temática em urgência no âmbito da integração ensino-serviço-comunidade;

VII – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;

VIII – Ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde a partir da realização de palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade;

IX – Estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema;

X – Articular e apoiar, sistematicamente, a criação/consolidação dos Comitês Municipais e Estadual de Urgência e Emergência e os diversos equipamentos regionais de urgência e emergência visando à formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a consequente potencialização do exercício das suas atribuições legais;

XI - Incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência nos modelos de atenção às urgências incentivando e co-responsabilizando o cidadão na boa qualidade do atendimento;

Art. 5º Compete à Coordenação Geral do NEU:

I – monitorar a implementação e o funcionamento do NEU;

II – avaliar e zelar pelo alcance dos objetivos e metas do NEU;

III – promover a articulação do NEU com a rede de saúde sob gestão municipal e estadual e com as Instituições de Ensino e Pesquisa, de forma a estimular a integração das redes de atenção à saúde e promover a integração ensino-serviço-comunidade;

IV – Confecção e atualização do relatório de capacitação permanente dos servidores vinculados às Unidades de Urgência e Emergência, com carga horária e conteúdo programático, como forma de garantia de qualificação do serviço, observadas as peculiaridades da assistência em cada serviço;

V – Acompanhamento e monitoramento das atividades de ensino e pesquisa nos serviços de Urgência e Emergência;

VI – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

VII – representar o NEU nas relações com terceiros;

VIII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Art. 6º Compete à Coordenação de Projetos do NEU:

I – conduzir o processo de elaboração e discussão de novos projetos para o NEU;

II – implantar, implementar, monitorar e avaliar os projetos executados pelo NEU;

III – dar suporte e fomentar para realização de projetos executados em parceria com o NEU;

IV – participar na promoção a articulação do NEU com a rede de saúde sob gestão municipal e estadual e com as Instituições de Ensino e Pesquisa, de forma a estimular a integração das redes de atenção à saúde e promover a integração ensino-serviço-comunidade nos projetos do NEU;

V – confecção e atualização do relatório de projetos executados pelo NEU;

VI – participação nas reuniões do Colegiado do NEU;

VII – elaborar o planejamento anual de projetos prioritários a serem desenvolvidos pela coordenação de projetos no ano seguinte e participar da elaboração do planejamento plurianual em relação as ações e projetos do NEU.

Art. 7º O Colegiado do NEU será instituído como espaço de gestão participativa para condução das políticas de educação permanente para a atenção às urgências e emergências e terá sua composição definida por ato do Sistema Integrado Saúde Escola do SUS, devendo compreender: Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, hospitais e serviços de referência na área de urgência, escolas de bombeiros e polícias, instituições de ensino superior, de formação e capacitação de pessoal na área da saúde, escolas técnicas e outros setores que prestam socorro à população, de caráter público ou privado, de abrangência municipal, regional ou estadual.

Art. 8º Compete aos representantes do Colegiado do NEU:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Núcleo de Educação em Urgências;

II – estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Núcleo para votação;

IV – acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços que participam da rede de atenção às urgências dentro e fora do âmbito do Sistema Único de Saúde;

V – procurar estar atualizado sobre os diversos temas que compõem a vasta área de educação às urgências, nos âmbitos técnico, político e de legislação;

VI – construir e realizar o perfil duplo do Representante - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária da rede de atenção às urgências.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

**PORTARIA N.º 315 de 28 de maio de 2014.**

Altera a Portaria nº 015, de 10 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem, devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional Enfermeiro;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora Kelly Cristina Nicolau dos Santos, matrícula funcional nº 8622937 da função de Responsável Técnico de Enfermagem da USF 406 Norte e em substituição DESIGNAR o servidor Alex Martins Tosta, matrícula funcional nº 835171-6 para desempenhar a referida função na USF 406 Norte.

Art. 2º DISPENSAR a servidora Maria Josefina Mendonça de Holanda, matrícula funcional nº 823649-6 da função de Responsável Técnico de Enfermagem da USF 210 Sul - Loiane Moreno Vieira e em substituição DESIGNAR a servidora Adna Moreira de Oliveira Santos, matrícula funcional nº 862527-1 para desempenhar a referida função na USF 210 Sul - Loiane Moreno Vieira.

Art. 3º DISPENSAR o servidor Alex Martins Tosta, matrícula funcional nº 835171-6 da função de Responsável Técnico de Enfermagem da USF 1206 Sul - Valéria Martins Pereira e em substituição DESIGNAR a servidora Kelly Fascina, matrícula funcional nº 413009719 para desempenhar a referida função na USF 1206 Sul - Valéria Martins Pereira.

Art. 4º DISPENSAR o servidor James Stefison Sousa Santos, matrícula funcional nº 838929-2 da função de Responsável Técnico de Enfermagem da USF Aurenly I - Eugênio Pinheiro da Silva e em substituição DESIGNAR a servidora Maria Estela Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 467324-7 para desempenhar a referida função na USF Aurenly I - Eugênio Pinheiro da Silva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 033/2014/SESAU/GAB

Ref.: Aquisição de insumos para montagens de kit's para as gestantes que concluírem o pré-natal de acordo com as normativas do Ministério da Saúde.

Processo n.º: 2013022032

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2013022032 – referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2013 –, notifica a Empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ 06.696.359/0001-21, com sede social localizada na Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 07, Térreo, Centro, Palmas – TO, CEP 77.006-130, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens 01, 02, 04 e 06, constantes na Ata de Registro de Preços nº 046/2013, do Pregão Eletrônico nº 109/2013, no processo acima epigrafado.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2013 e legislação aplicável, que se estendem à imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2014 EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 163/2011

PROCESSO N.º: 2011 010050

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

LTDA ME

SIGNATÁRIOS: SIMONE PRAIGIDA FEITOSA / WANDERSON ROCHA ARAÚJO

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Parecer nº 791/2014 – PGM/SUAD e Processo n.º 2011 010050.

OBJETO: Por meio do presente Termo de Apostilamento e com base no Parecer nº 791/2014-PGM/SUAD, fica o Contrato supramencionado com vigência estipulada até 03 de agosto de 2014, apostilado com o valor respectivo de R\$ 36.078,35 (trinta e seis mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao acréscimo no contrato advindo da repactuação de preço alterando-se o valor mensal da prestação dos serviços de limpeza da UPA Sul de R\$ 53.040,59 (cinquenta e três mil quarenta reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 58.194,64 (cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), retroativo a janeiro de 2014.

RECURSOS: Os valores serão empenhados na funcional 10.302.0301-4187 (Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPAs e SAMU), Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 041000199.

Palmas-TO, 26 de maio de 2014.

#### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2014 EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 389/2012

PROCESSO N.º: 2012014782

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

SIGNATÁRIOS: SIMONE PRAIGIDA FEITOSA / WANDERSON ROCHA ARAÚJO

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Parecer nº 792/2014 – PGM/SUAD e Processo n.º 2012014782.

OBJETO: Por meio do presente Termo de Apostilamento e com base no Parecer nº 792/2014-PGM/SUAD, fica o Contrato supramencionado com vigência estipulada até 25 de julho de 2014, apostilado com o valor respectivo de R\$ 16.288,79 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente ao acréscimo no contrato advindo da repactuação de preço alterando-se o valor mensal da prestação dos serviços limpeza da UPA Norte de R\$ 26.380,72 (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) para R\$ 28.707,69 (vinte e oito mil setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), retroativo a janeiro de 2014.

RECURSOS: Os valores serão empenhados na funcional 10.302.0301-4187 (Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPAs e SAMU), Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 041000199.

Palmas-TO, 26 de maio de 2014.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO CREDENCIAMENTO N.º 07/2011

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: EMPRESA CEMES – CENTRO MÉDICO, ESTÉTICO E SONOGRÁFICO LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento n.º 07/2011, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços técnicos – profissionais especializados em prestação de serviços especializados em exames de USG Abdômen Total, Ultrassonografia dos Demais Sistemas, Histeroscopia Diagnóstica, Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina e Punção de Mama por Agulha, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 11731/2011 (Volume III e IV), nos termos da Lei n.º 8.666/93.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO CREDENCIAMENTO N.º 01/2013**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: EMPRESA CASTRO & ARAUJO LTDA.-ME

OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento n.º 01/2013, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços técnicos – profissionais especializados em USG Pélvica, USG Obstétrica, USG Abdômen Total, USG Aparelho Urinário e USG Mamária Bilateral, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 2013011581, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 025/2014, de 21 de maio de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias em nome da servidora, ENI ROSA WIECZOREK, matrícula nº 13.985-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 02/06/2014 a 1º/07/2014, relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 085, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 621, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA  
Secretária

### BANCO DO POVO

**PORTARIA/BANCO DO POVO Nº 001/2014, de 28 de maio de 2014.**

O DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 7º e 8º da Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 670 de 09 de dezembro de 2013; e

Considerando as determinações previstas no parágrafo único do art. 42, da LRF;

Considerando as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

Considerando que até a presente data não houve o recebimento o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR as despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios anteriores, em conformidade com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – BANCO DO POVO, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

### ANEXO ÚNICO – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo	20121367	6349	200,07
Empresa Brasileira de Telecomunicações	20121357	16616	1.557,91
Caixa Econômica Federal	20121379	6460	2810,74
Caixa Econômica Federal	20131324	3453	3.974,12

Valdemar do Carmo Pereira  
Diretor

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CNPJ: 24.851.511/0017-42, tona público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a licença prévia ambiental para a atividade, Centro de Iniciação ao Esporte – Modelo III, Terreno 7.000 m², com endereço na 305 Norte LO 08 – (AVNO 32), CEP: 77.001-300, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

## Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA N.º 026/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o artigo 26 da Lei nº 1954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa desta Pasta comprovando a urgência da contratação consoante à situação emergencial exposta, situação de risco que a falta de conservação da estrutura da praia expõe a população, fotos fls. 44/48, considerando a frustração dos processos licitatórios, ainda a considerar a vantajosidade econômica na obtenção da proposta de menor valor, e que os mesmos estão de acordo com o praticado no mercado, conforme cotações constantes nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 780/2014 – PGM da Douta Procuradoria Geral do Município favorável à pretensa contratação;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013025880, bem como toda a documentação ali acostada;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº12. 423.002/0001-72, no valor de R\$329.627,45 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), para a prestação de serviços de revitalização da Praia da Graciosa, conforme resumo financeiro, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e termo de referência, constantes nos autos em epígrafe; com vigência de 04 (quatro) meses, correndo a conta das Funcionais Programáticas: 23.965.0308.5007, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte 0010.00.199, Ficha 20140251.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Cristiano Queiroz Rodrigues  
Presidente

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Ministério da Defesa – Comando Militar do Sudeste, Base de Administração e Apoio do Ibirapuera

Certame: Pregão Presencial 08/2013

Ata de Registro de Preços nº 01/2013

Validade da Ata: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo

Processo de Adesão: 2014011888

FORNECEDOR: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA			CNPJ: 00.366.257/0001-61		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	23	Un	Mesa de trabalho em " L " 1200.1200.740	835,46	19.215,58
46	18	Un	Divisória reta em MDP tipo biombo 1200.400.25	117,28	2.111,04
52	06	Un	Mesa Diretor linear 1800.800.740	1.600,84	9.605,04
30	01	Un	Mesa de reunião oval com caixa de tomadas 2400.1200.740	1.112,33	1.112,33
28	01	Un	Mesa de reunião redonda 1200.740	445,91	445,91
51	01	Un	Mesa Diretor em " L " com mesa auxiliar LD/LE 1800.2100.740	2.442,13	2.442,13
16	09	Un	Gaveteiro junção lateral 02 gav. 01 gavetão 460.600.740	607,81	5.470,29
19	14	Un	Gaveteiro volante 03 gavetas 460.500.560	494,09	6.917,26
58	06	Un	Armário 04 portas baixas em alumínio Diretoria 1800.450.950	1.919,54	11.517,24
01	13	Un	Armário alto com 02 portas 800.500.1600	889,26	11.560,38
85	01	Un	Poltrona giratória espaldar alto monobloco com braços	1.648,68	1.648,68
87	02	Un	Poltrona fixa interlocutor espaldar médio com braços	1.306,94	2.613,88
86	12	Un	Poltrona giratória espaldar médio monobloco com braços	1.564,69	18.776,28
93	10	Un	Cadeira fixa interlocutor espaldar médio com braços	472,75	4.727,50
76	36	Un	Poltrona giratória espaldar médio braços regulável	870,02	31.320,72
89	01	Un	Sofá de espera 02 lugares com braços	2.874,30	2.874,30
88	02	Un	Sofá de espera 01 lugar com braços	2.093,46	4.186,92
100	02	Un	Espera tipo sofanete 01 lugar	895,54	1.791,08

101	01	Un	Espera tipo sofanete 02 lugares	1.791,07	1.791,07
75	04	Un	Poltrona giratória espaldar alto braço regulável	917,23	3.668,92
32	13	Un	Suporte para pasta suspensa vão de 800 mm	133,84	1.739,92
57	02	Un	Mesa de canto/centro Diretoria 800.800.400	690,14	1.380,28

Palmas -TO, 28 de maio de 2014.

Cristiano Rodrigues  
Agência Municipal de Turismo

## Publicações Particulares

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J C R Fernandes Serviços Funerários Eireli – ME CNPJ nº 19.938.440/0001-12 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Simplificada – LAS para a atividade de Serviços Funerários, com endereço completo na Qd. 1.112 sul, Lt. 10 Alameda 13 sala 02, Palmas – Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J C R Fernandes Serviços Funerários Eireli, CNPJ nº 19.938.440/0001-12 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal de Operação – LMO para a atividade de Serviços Funerários, com endereço completo na Qd. 1.112 sul, Lt. 10 Alameda 13 sala 02, Palmas – Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEITE & BORGES LTDA-ME CNPJ 19.827.650/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Dedetização, Desratização, Descupinização Limpeza e Desinfecção de Caixas d' água e Reservatórios com endereço completo 912 Sul, Av. 95, Qc. 02, Lote 06-A, Sala 204, Cep.: 77023-452 na cidade de Palmas/TO. Empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

## CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS